



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

**NORMAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO
CURSO DE DOUTORADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DO PPGE/UFRPE
INGRESSO EM 2018.2**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (PPGEC) torna públicas as Normas Complementares do Processo Seletivo/Ano Letivo 2018 aos candidatos a discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências – Curso de Doutorado, através do endereço eletrônico: www.ppgec.ufrpe.br.

1. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO ALVO

- 1.1 O presente edital destina-se ao preenchimento de até 16 (dezesseis) vagas disponíveis no Curso de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática no segundo semestre letivo de 2018, sendo que dessas 01 (uma) é exclusiva para servidor ativo da UFRPE, conforme determinado pela Resolução CEPE 096/2015.
 - 1.1.1 Das 15 vagas, serão destinadas até 03 (três) vagas de ação afirmativa para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, ou equivalente a 20% do total de vagas preenchidas. E 01 (uma) vaga adicional será destinada a servidor ativo da UFRPE.
 - 1.1.2 Os candidatos que no ato da inscrição optarem pelas vagas destinadas à ação afirmativa (até três) ou destinada a servidor (uma) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
 - 1.1.3 Os candidatos às vagas de ação afirmativa ou à vaga de servidor classificados dentro do total de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 - 1.1.4 Em caso de desistência de candidato às vagas de ação afirmativa ou de servidor aprovado, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação.
 - 1.1.5 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
 - 1.1.6 As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo seletivo.
- 1.2 A duração regular do Curso de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática é de, no mínimo, 24 meses e, no máximo, 42 meses, compreendendo a obtenção de 48 créditos



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

obtidos em disciplinas, além da tese equivalente a 22 créditos, totalizando 70 créditos, como determinado pela Resolução CEPE 16/2014 (www.prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/legislacao/normas_gerais_dos_programas_de_pos-grad.pdf).

2. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online no período de 04 a 22 de junho de 2018. Para maiores detalhes, consultar o Edital Geral da UFRPE na página: www.editais.prppg.ufrpe.br para o segundo semestre de 2018.
- 2.2 Além dos documentos obrigatórios indicados no item 2 (DO ATO DA INSCRIÇÃO, do Edital Geral da UFRPE – segundo semestre do Ano Letivo 2018), os candidatos ao Doutorado deverão submeter eletronicamente o Projeto de Pesquisa (no campo ANEXO 4), observando as seguintes características: (a) formato PDF; (b) tamanho máximo de 2MB; (c) o Projeto de Pesquisa deverá ser estruturado em fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5 linhas, com o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 20 (vinte) páginas; (d) o projeto deverá conter introdução, questão de pesquisa, objetivos, quadro teórico inicial, estrutura metodológica e referências, conforme as normas da ABNT; (e) preferencialmente, deve-se indicar um possível orientador. O não cumprimento deste item (“2.2”) implicará na desclassificação do candidato.
- 2.3 Após o prazo de inscrição, será divulgada a lista das inscrições homologadas na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br). Os candidatos que não tiveram inscrição homologada terão direito de recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da divulgação. A solicitação será dirigida à Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado/PPGEC 2018, a qual divulgará o resultado de acordo com o cronograma detalhado no item 3 deste Edital.
- 2.4 Será garantido o direito de recurso às Etapas I e II (eliminatórias), no prazo de 03 (três) dias a contar da data de divulgação dos resultados. O(s) recurso(s) será(ão) dirigido(s) à Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado/PPGEC 2018, a qual divulgará o(s) resultado(s), de acordo com o cronograma detalhado no item 3 deste Edital.
- 2.5 A documentação comprobatória do Currículo Lattes (últimos cinco anos) deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato à Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado/PPGEC 2018 no dia e horário definido para defesa do seu projeto. A não entrega da documentação implicará na desclassificação imediata do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

3. CALENDÁRIO DA SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA O DOUTORADO

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO	Horário
04 a 22 de junho de 2018	Inscrições online	
29 de junho de 2018	Resultado da homologação das inscrições (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	8 h
29 de junho a 03 de julho de 2018	Período para possíveis recursos à homologação das inscrições, exclusivamente por e-mail (coordenacao.pge@ufrpe.br e coordenacao.ppgec@yahoo.com.br), em formulário disponível na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br)	
04 de julho de 2018	Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19 h
04 a 13 de julho de 2018	Etapas I – Análise do Projeto e do Perfil Acadêmico do candidato	
16 de julho de 2018	Divulgação dos aprovados na Etapa I (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19 h
16 a 18 de julho de 2018	Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa I, exclusivamente por e-mail (coordenacao.pge@ufrpe.br e coordenacao.ppgec@yahoo.com.br) em formulário disponível na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br	
19 de julho de 2018	Divulgação do resultado dos recursos ao resultado da Etapa I (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19 h
23 a 26 de julho de 2018	Etapas II – Defesa do Projeto e Provas de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira (calendário a ser divulgado na página do PPGE, quando da divulgação do resultado dos aprovados na Etapa I).	
27 de julho de 2018	Divulgação dos aprovados na Etapa II (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19 h
28 a 30 de julho de 2018	Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa II, exclusivamente por e-mail (coordenacao.pge@ufrpe.br e coordenacao.ppgec@yahoo.com.br), em formulário disponível na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br	

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E ADMISSÃO PARA O DOUTORADO

4.1. Etapas I – Análise do Projeto e do Perfil Acadêmico do candidato

- 4.1.1 A análise do **Projeto e do Perfil Acadêmico** têm caráter eliminatório e será feita pela Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado/PPGEC 2018.
- 4.1.2 O Projeto deverá apresentar aderência a uma Linha de Pesquisa do Programa, sob pena de desclassificação.
- 4.1.3 O Projeto avaliado receberá nota de zero a dez, sendo considerados os



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
a) clareza da questão de pesquisa, justificativa e problematização	Até 3 pontos
b) pertinência dos objetivos	Até 2 pontos
c) adequação dos aspectos teórico-metodológicos ao objeto de estudo	Até 2 pontos
d) atualidade das referências ao tema da pesquisa	Até 1 ponto
e) textualização da redação: demonstração da capacidade de uso do vernáculo com coesão e consistência	Até 1 ponto
f) viabilidade da pesquisa no período máximo de 42 meses	Até 1 ponto

4.1.4 Para a análise do Perfil Acadêmico do candidato serão considerados os seguintes critérios:

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO
(a) Graduação		1,0 (na área) 0,5 (áreas afins)
(b) Mestrado		2,0 (na área) 1,0 (áreas afins)
(c) Participação em Projetos: Grupo de Pesquisa, Projeto de Pesquisa Acadêmica, Iniciação Científica ou Iniciação à Docência		0,5 por participação, até o máximo de 1,0 ponto
(d) Experiência em docência	Ensino Básico	Até cinco anos: 0,5 Mais de cinco anos: 1,0
	Ensino Superior	Até cinco anos: 0,5 Mais de cinco anos: 1,0
(e) Participação como professor/formador/facilitador em atividades de extensão de formação docente ou discente		1,0
(f) Publicações completas nos últimos cinco anos:	em periódicos científicos	1,0 por trabalho, até o máximo de 2,0 pontos
	em Anais de eventos científicos	0,25 por trabalho, até o máximo de 1,0 ponto

4.1.5 A nota final da Etapa I será calculada por média ponderada, considerando as notas atribuídas aos itens “4.1.1” (peso 6) e “4.1.4” (peso 4), como segue:

$$\text{Nota ETAPA I} = (\text{nota da Análise do Projeto} \times 6) + (\text{nota do Perfil Acadêmico} \times 4) / 10$$

4.1.6 Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta etapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

4.2 Etapa II - Defesa do Projeto de Pesquisa e Provas de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira:

- 4.2.1 A defesa do projeto de pesquisa e as Provas de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira têm caráter eliminatório, podendo o candidato receber notas entre zero e dez, dependendo do atendimento aos critérios de avaliação definidos para essa etapa.
- 4.2.2 A defesa do projeto consistirá em exposição oral pelo candidato de até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição por até 15 (quinze) minutos pela Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado/PPGEC 2018. São critérios para a análise da defesa do projeto:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(a) Demonstração de conhecimento da fundamentação teórico-metodológica e dos objetivos da pesquisa	3,0
(b) Demonstração de conhecimento da literatura e dos debates atuais da área	2,5
(c) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico com relação à investigação pretendida	2,5
(d) Objetividade e clareza dos argumentos	2,0

- 4.2.3 Para as Provas de Interpretação de texto técnico-científico em Língua Estrangeira deverão ser escolhidos 02 (dois) idiomas para realização das provas (Inglês, Espanhol ou Francês). As provas de interpretação de texto técnico-científico em Língua Estrangeira objetivam avaliar a capacidade de compreensão de textos e terão duração de 2 (duas) horas, para cada idioma. Poderá ser utilizado dicionário durante a prova. São critérios para avaliação desta prova:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(a) Demonstração de capacidade de compreensão do texto	Até 5,0
(b) Correção e coerência das respostas em português, dadas a questões formuladas a partir do objeto da prova de conhecimento de idioma.	Até 5,0

- 4.2.4 Candidatos que já tenham feito uma prova de interpretação de texto técnico-científico em Língua Estrangeira em período menor ou igual a 02 (dois) anos, poderão solicitar dispensa da segunda prova nesta Seleção, desde que assinada pelo responsável e oriunda de instituição reconhecida no âmbito acadêmico para certificação dessa natureza. O certificado (ou declaração) de realização do exame deverá conter a nota ou conceito aferido e ser anexado à solicitação. A solicitação deverá ser feita exclusivamente por e-mail para os endereços: coordenacao.pge@ufrpe.br e coordenacao.ppgec@yahoo.com.br, em formulário disponível na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO

- 4.2.5 A nota final da Etapa II será calculada por média ponderada, considerando as notas atribuídas aos itens “4.2.2” (peso 6) e “4.2.3” (peso 4), como segue:

$$\text{Nota da ETAPA II} = (\text{nota da Defesa do Projeto} \times 6) + (\text{nota das Provas de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira} \times 4) / 10$$

- 4.2.6 A defesa do projeto de pesquisa e as Provas de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira serão realizadas na Sala 1, do Bloco B, do Departamento de Educação da UFRPE, conforme horários divulgados exclusivamente na página do Programa.
- 4.2.7 Os candidatos selecionados que não obtiverem o resultado suficiente (nota 7,0) nas Provas de Interpretação de Texto Técnico-Científico em Língua Estrangeira serão submetidos a uma nova avaliação no intervalo máximo de dois anos, sob pena de não realizar Exame de Qualificação.

5 RESULTADO

- 5.1.1 Para fins de classificação, a média final do candidato será a **média aritmética da primeira e segunda etapas** do Concurso Público de Seleção e Admissão ao PPGE, nível Doutorado, com ingresso no segundo semestre letivo de 2018, de acordo com o calendário acadêmico dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE (http://prppg.ufrpe.br/sites/www.prppg.ufrpe.br/files/formularios/calendario_prppg_-_2018.pdf).
- 5.1.2 Os resultados de cada etapa e o resultado final serão disponibilizados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (www.ppgec.ufrpe.br).

6 - VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1.1 Para o Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018, serão oferecidas (conforme já mencionado) **16 (dezesseis) vagas**, sendo uma exclusiva para Servidores ativos da UFRPE, distribuídas nas Linhas de Pesquisa, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, credenciados ao curso de doutorado.
- 6.1.2 Das 15 vagas, serão destinadas até 03 (três) vagas de ação afirmativa para negros



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ENSINO DAS CIÊNCIAS
MESTRADO/DOUTORADO**

(pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, ou equivalente a 20% do total de vagas preenchidas, atendendo ao estabelecido nos itens “1.1.1 a 1.1.6” destas Normas Complementares.

- 6.1.3 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente das médias obtidas pelo candidato dentro dos limites de vagas estabelecidas e conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa. As demais informações estão no Edital Geral/UFRPE2018-1.
- 6.1.4 Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas preenchidas no Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018, tanto por perda de direito à vaga, quanto por desistência anterior ao ato de matrícula, poderá(ão) ser chamado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), por ordem de classificação.
- 6.1.5 As demais informações estão no Edital Geral/UFRPE 2018-1.
- 6.1.6 Casos omissos ao Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado/PPGEC 2018.

***Comissão de Seleção e Admissão ao
Doutorado/PPGEC 2018***